

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2020, às onze horas e vinte minutos, por meio de videoconferência, modo gravado, utilizando o aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/gqt-mffq-coa>), reuniram-se na 2ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social previsto no Decreto Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (presidente do CEDM - UBM); Miriam Rodrigues Pedrosa (suplente - UBM); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Suely Passos de Souza (suplente - CRIC); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Marli Rosa De Mendonça (OAB); Larissa Rodrigues T. Ferreira (suplente - OAB); Rosenilda Ferreira De Souza (SINTERO); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Maria Auxiliadora Corre Bessa (SEAGRI); Gerdalva Araujo Vasconcelos (suplente - SEDUC); Priscila Bueno dos Santos (suplente - SESAU); Vanessa Porto De Lima (EMATER). Registra-se a presença da Secretária Executiva do CEDM/RO, srª Antônia Myrla de Menezes Tavares (CASAC). A Presidente Sandreia, deu início a reunião com as

comissões ficaram compostas da seguinte forma: I. Comissão de Implantação, Implementação e articulação dos Conselhos Municipais (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia - EMATER e Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC); II. Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, União Brasileira de Mulheres - UBM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU); III. Comissão de Geração de Trabalho e Renda (União Brasileira de Mulheres - UBM, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES); IV. Comissão de Políticas Públicas de Igualdade e Gênero (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, União Brasileira de Mulheres - UBM, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES, Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS); V. Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação (União Brasileira de Mulheres - UBM, Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO). Ainda sobre as comissões, a Presidente Sandraia, propôs que as mesmas apresentem Plano de Trabalho na próxima 1ª Reunião Ordinária prevista para 30/07/2020, e escolham coordenadora para cada comissão. Também foi solicitado pela Conselheira Adriana que a Secretária Geral do Conselho, Sra. Laura, possa auxiliar as comissões em seu início, dando apoio na criação dos grupos das comissões e na escolha de datas de reunião. Para o item 4 da pauta, a palavra foi dada a conselheira Adriana que apresentou o Relatório da SEAS e suas ações desenvolvidas em prol da política da mulher do período de 2019 e primeiro semestre de 2020, dentre as quais citou: Aniversário da Lei Maria da Penha na DEAM; apoio e participação no IV Encontro de Mulheres Ribeirinhas do Médio e Baixo Madeira; participações em reuniões da Rede Lilás; participação no curso sobre o formulário Frida

assuntos ficaram para análise do Conselho posteriormente. Além do mais, as atividades propostas pela conselheira Marli, serão discutidas pelas comissões temáticas e contempladas em seus planos de trabalhos. A presidente Sandreia continuou com a palavra, propondo que seja confeccionada uma carta de agradecimento ao Ministério Público e Deputados da Assembleia Legislativa assinada por todas as Conselheiras, por terem intercedido e deliberado pela não aprovação do Projeto de Lei Complementar 60/2020, de autoria do Poder Executivo, o qual tinha a proposta de alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei Complementar 946/2017 (Lei do FUNEDM) e revoga a Lei 3575/2015 (Lei de criação do CEDM/RO). Nesse momento, a Conselheira Marli, pediu para deixar registrado seu pedido, o qual solicitou que a Conselheira Adriana repasse à SEAS, para que não sejam tomadas medidas que atinjam ao Conselho, sem o mesmo ser consultado, pois estariam desconstruindo todo o trabalho conquistado no âmbito da política para a mulher, palavras que foram confirmadas e somadas pela Conselheira Rosenilda, que ainda mencionou que foi preciso fazer uma força tarefa de articulação política para não aprovação do PLC supracitado visando à proteção do Conselho e a ressaltou a sua importância. A Conselheira Adriana pontua a importância de divulgação das ações das entidades/órgãos que compõem o Conselho voltadas à política da mulher em reuniões do CEDM, consoante relatório que a SEAS assim apresentou nesta reunião. A Conselheira Marli solicita que, na carta de agradecimento que será confeccionada seja escrito que nossos deputados, ao auxiliar o Conselho, mostraram que realmente estão trabalhando pelo povo pois garantiram justamente a participação popular no Conselho, e também gostaria de registrar o empenho da Dra. Carolina (presidente da Comissão da Mulher Advogada) e do Presidente da OAB/RO, o Dr. Elton. A Presidente Sandreia informa que irá disponibilizar a carta de agradecimento no e-mail de todas as Conselheiras para aprovação. Seguidamente, a Conselheira Adriana pede que fique registrado em ata que a SEAS se abstém quanto a carta de agradecimento. A conselheira suplente da SEDUC, informa que a titular Wilka Santos do Nascimento não pôde estar presente nesta reunião por estar de luto. Nada mais havendo a tratar, às 13h20, a Presidente Sandreia deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO, da qual eu, Antônia Myrla de Menez

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	PRESENTE
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	AUSENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	AUSENTE
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	PRESENTE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	----





Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bueno dos Santos, Coordenador(a)**, em 03/12/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Correa Bessa, Técnico**, em 04/12/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Assessor(a)**, em 07/12/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PASSOS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

